



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

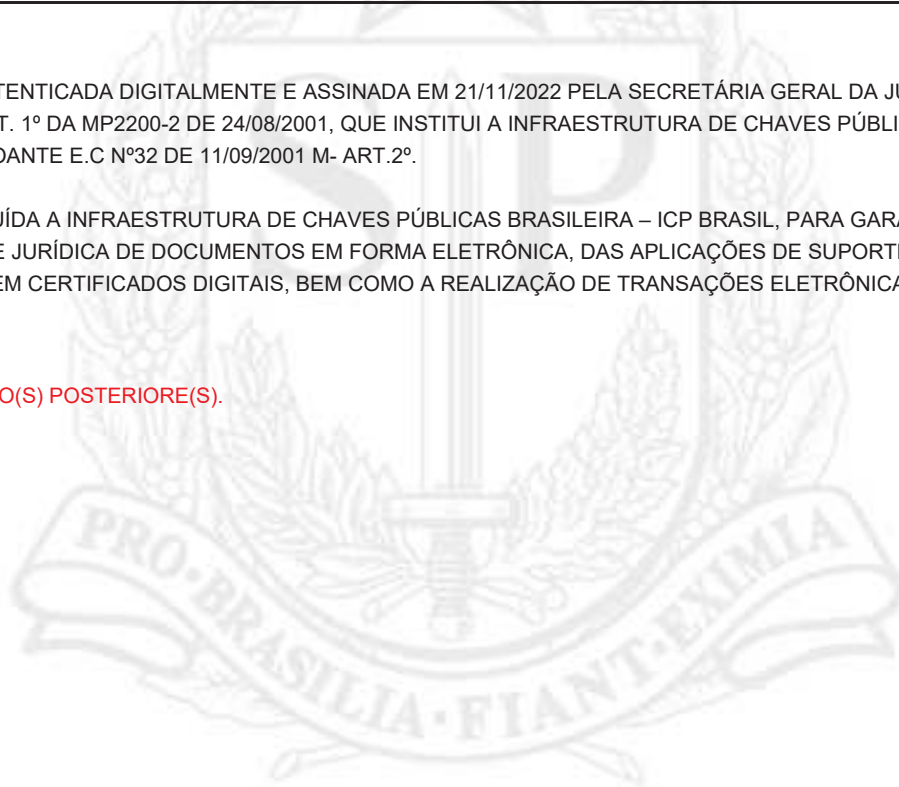
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL D F D CONSTRUTORA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35232010021	CNPJ 24.581.296/0001-40	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 488.048/21-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:35:52	CÓDIGO DE CONTROLE 183799530
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21 10 21

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.034.944/21-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030038728-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL D F D CONSTRUTORA LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Brasil	NÚMERO 2047	COMPLEMENTO	CEP 12949-000
MUNICÍPIO Atibaia	UF SP	TELEFONE (11)44129545	EMAIL 1doc@expresscontabil.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 24.581.296/0001-40	NIRE - SEDE 3523201002-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA (Sócio) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 207,12 DARF: R\$,00
			SEC. DOC. 1 PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

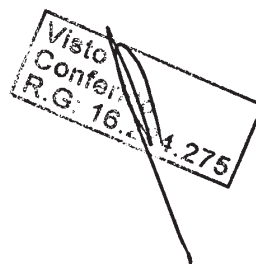
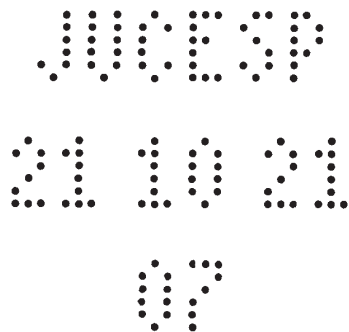
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
☐ DBE	☐ Documentos Pessoais
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão
☐ Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



D F D CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ/MF 24.581.296/0001-40
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido em 03/08/1990, portador da cédula de identidade RG n.º 47.284.700-4 SSP/SP expedido em 15/08/2013, e do CPF/MF n.º 406.864.108-07, residente e domiciliado na Avenida São Carlos, n.º 215, Jardim do Lago, CEP 12947-300, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada **D F D CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida à Rua Cariassu, n.º 37, Vila Giglio, CEP 12946-272, em Atibaia, Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 3523201002-1 em sessão de 06 de março de 2020, e última alteração sob n.º 424.759/21-4 em 28/09/2021, inscrita no CNPJ/MF 24.581.296/0001-40, resolve:

I – Alterar o endereço para Avenida Brasil, 2047 – Jardim Estância Brasil – Atibaia, Estado de São Paulo – CEP 12949-000;

Diante das alterações acima, resolve o sócio consolidar o contrato social da empresa, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **D F D CONSTRUTORA LTDA.**, e terá sede na Avenida Brasil, n.º 2047, Jardim Estância Brasil, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12949-000.

Parágrafo único: Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constituirá o objeto da sociedade limitada unipessoal, a exploração do ramo de execução de obras e serviços de engenharia em geral, prestação de serviços de infraestrutura, saneamento básico, construção civil comercial, industrial e esportiva, engenharia e projetos, pavimentação, locação de máquinas e equipamentos, manutenção de limpeza das cidades, recuperação e topografia, administração de obras, prestação de serviços públicos de concessões: operações de rodovias, locação de mão de obra temporária, e transporte de carga de materiais utilizados na prestação de serviços de obra.

Parágrafo único: O sócio declara expressamente que a sociedade limitada unipessoal explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão, quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país através de lucros acumulados em

03000
15 01 15
70

Sandra Kowal
Escritor Auto.

Costo
Herido
R.G. 16.224.275

exercícios anteriores, ficando devido, em sua totalidade, pelo sócio **DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA**.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social integralizado, de acordo com o art. 1052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo segundo: O sócio DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA é sócio único, nos termos do parágrafos 1º e 2º do art. 1052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, incluídos pela lei 13874, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 24 de março de 2016, considerando a empresária individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA, já qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA, poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro de Atibaia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Atibaia, 13 de outubro de 2021.

DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAÍ

Rua João Pinheiro, 387 - Centro - CEP 13140-300 - Atibaia/ SP - Fone/Fax: (51) 4411-7411
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - Tabelão | www.1tabeloadosantaula.com.br

RECONHECO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) COM VALOR ECONÔMICO DE:
DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA

Conforme padrão depositado nesta serventia, dou fe.
Atibaia, 14 de outubro de 2021.

Em Test. _____ da Verdade.

Sandra Kowal Gabriel

Valido somente com Selo de Autenticação C:1063854 - Custas:R\$10,34.
Selo(s): 0077AA-254454/ Cod: 82311452516438

112128
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10077AA0254454

923000
13 01 13
70



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração



Eu, DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA, portador da Cédula de Identidade nº 472847004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 406.864.108-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa D F D CONSTRUTORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brasil, 2047, Jardim Estancia Brasil, SP, Atibaia, CEP 12949-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA

RG: 472847004

D F D CONSTRUTORA LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131665652

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
D F D CONSTRUTORA LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
24.581.296/0001-40

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: SP03004826 - 24581296000140

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
DIEGO FRANCISCO DUARTE BARBOSA

CPF
406.864.108-07

LOCAL

DATA
19/10/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 32.297.922/0001-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

